



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 646 - Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece os mecanismos para garantir participação popular na Revisão do Plano Diretor do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art.40 e no art. 46, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no art. 24 do Regimento Interno:

Considerando o protocolo do Projeto de Lei Complementar nº 70/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências";

Considerando que o art. 43, inc. II, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) estabelece que debates, audiências e consultas públicas devem ser utilizados para garantir a gestão democrática da cidade;

Considerando que o art. 40, § 4º, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) prevê que no processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos e acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos;

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal realizará reuniões com setores estratégicos a fim de discutir o Projeto de Lei Complementar nº 70/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências".

§ 1º As primeiras reuniões serão realizadas na data de 25 e 26 de outubro de 2023, às 17:30 horas, no Prédio da Câmara Municipal, ficando convidadas todas as entidades e organizações interessadas, a exemplo de associação de moradores; loteadores; engenheiros civis e arquitetos; construtores etc.

§ 2º A Presidência poderá designar outras reuniões, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º As reuniões servirão para ouvir os setores afetados pela proposição e considerar suas demandas, sendo levadas as suas sugestões a debate em audiência pública.

Art. 2º Após as Reuniões, será realizada Audiência Pública, em data a ser designada e publicada no Diário Oficial do Município, podendo a Câmara se valer de outros meios possíveis de divulgação, como anúncios em rádio, avisos em redes sociais, anúncios em "carros de som" e colocação de banners e faixas, a critério da Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 17 de outubro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.